

AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - PR

Estudo Técnico Preliminar 68/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 01416.009131/2025-08

2. Descrição da necessidade

Necessidade de aquisição e atualização de conhecimentos em temas de interesse da Administração Pública, com foco em gestão de projetos, desde a fase da elaboração até a avaliação.

O curso pretendido "**PMO.GOV SUMMIT**", **modalidade Platinum Pass Conferência Completa, com carga horária de 16 (dezesseis) horas de capacitação, a ser realizado entre os dias 30 e 31 de outubro de 2025, em Brasília/DF**, organizado por AABC ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA (BLUEPRINTT), CNPJ: 50.162.682/0001-07, vai tratar de temas como transformação digital, design estratégico de PMOs e integração entre planejamento, performance e pessoas, propondo uma nova arquitetura de valor para a Administração Pública. Os participantes terão a oportunidade de explorar tendências emergentes, compartilhar práticas inovadoras e ampliar sua visão sobre como o PMO pode gerar valor real para a sociedade. Trata-se, portanto, de assunto relevante para a Administração Pública Federal e de interesse da ANCINE.

De acordo com os servidores solicitante, **Fábia Oliveira Martins de Souza e Gerfania do Socorro Damasceno da Silva** serão atendidas as seguintes necessidades do Plano de Desenvolvimento de Pessoas vigente, elaborado pela ANCINE:

- Analisar, comparar e criticar o planejamento e a execução de políticas públicas e programas de govern
- Aplicar metodologias ágeis no desenvolvimento de projetos
- Articular conceitos, executar técnicas e usar ferramentas de gestão no âmbito da administração publica
- Compreender e contextualizar as metodologias de inovação no setor público
- Elaborar Indicadores de Desempenho Institucional
- Ter conhecimento mais amplo acerca dos conceitos, técnicas e ferramentas de gestão e governança

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento - CDD	Ana Julia Cury de Brito Cabral

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de AABC ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA (BLUEPRINTT), CNPJ: 50.162.682/0001-07, para participação de 2 (dois) servidores da ANCINE no evento denominado "**PMO.GOV SUMMIT**", **modalidade Platinum Pass Conferência Completa, com carga horária de 16 (dezesseis) horas de capacitação, a ser realizado entre os dias 30 e 31 de outubro de 2025, em Brasília/DF**.

Documento de Formalização de Demanda SEI nº 3834791.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com a alínea "f", inciso III, do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, é inexigível a licitação quando se tratar de contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, com vistas ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. No parágrafo 3º do mesmo Artigo, define-se que é de notória especialização:

"...o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Conforme jurisprudência do TCU sobre o tema, a "Lei 14.133/2021 estabeleceu três requisitos para essa inexigibilidade: **a)** o serviço deve ser técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; **b)** o contratado deve ser profissional ou empresa de notória especialização; e **c)** deve ser demonstrado que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado, sendo suprimida a singularidade do objeto como requisito para a inexigibilidade de licitação" (cf. Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU em: <https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/5-10-1-3-servicos-tecnicos-especializados-de-natureza-predominantemente-intelectual-com-profissionais-ou-empresas-de-notoria-especializacao-inciso-iii/>). É importante observar que a contratação direta de um notório especialista (profissional ou empresa) depende das características do serviço a ser prestado.

Desta forma, atendendo às orientações da Corte de Contas destacamos a presença dos requisitos exigidos para a contratação direta por notória especialização, na forma dos arts. 6º, XIX e 74, § 3º da NLLC:

Em primeiro lugar, o objeto proposto refere-se ao treinamento e aperfeiçoamento de servidor federal, e possui natureza predominantemente intelectual, tendo em vista tratar-se de capacitação voltada a conhecimentos sobre transformação digital, design estratégico de PMOs e integração entre planejamento, performance e pessoas, assuntos relevantes para a Administração Pública. Reiterando as informações da organizadora: "No setor público, estruturar projetos vai além da técnica — é uma decisão estratégica que atravessa mandatos, culturas e estruturas". Para tanto é imprescindível a atualização de conhecimentos do quadro técnico da ANCINE.

No que tange à notória especialização da AABC ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA (BLUEPRINTT), a instituição é referência em treinamentos e capacitações em áreas que abrangem Finanças Corporativas, Recursos Humanos, Governança, Sustentabilidade, Tecnologia de Informação e outras. Na página da empresa, é possível acessar o histórico de eventos promovidos pela organizadora, e também as capacitações já programadas (conferências, cursos, webinars etc) para acontecerem de forma presencial e/ou virtual.

Ademais, a notória especialização do AABC ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA (BLUEPRINTT), no segmento desejado, também pode ser verificada pela emissão de Notas Fiscais emitidas pela organizadora para a participação de funcionários de outras empresas em seus eventos. Essa combinação de fatores institucionais e reputacionais caracteriza a notória especialização da instituição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

No que se refere à satisfação do objeto do contrato, vale destacar que a participação dos servidores da ANCINE no evento visa aprimorar conhecimentos e conhecer técnicas, ferramentas e boas práticas atuais em gestão de projetos. São temas importantes para a aplicação e aperfeiçoamento dos processos de elaboração, monitoramento e avaliação de projetos estratégicos, além de darem suporte aos projetos desenvolvidos pelas diversas áreas da ANCINE. Ainda, a participação no PMO.Gov Summit é uma oportunidade para ter contato com experts de organizações diversas, de trocar conhecimentos sobre melhores práticas e de explorar perspectivas diferentes sobre desafios comuns, antecipando tendências emergentes. Estes requisitos são capazes de demonstrar que a contratação direta da referida instituição é imprescindível para a satisfação do objeto colimado.

Por todo o exposto, propõe-se a contratação de AABC ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA (BLUEPRINTT), para a participação de 2 (dois) servidores da ANCINE no "PMO.GOV SUMMIT", na modalidade Platinum Pass Conferência Completa, a ser realizado no mês de outubro, em Brasília /DF, tendo como objetivo a capacitação de alto impacto institucional.

6. Descrição da solução como um todo

De acordo com o programa, o "PMO.GOV SUMMIT" vai tratar de temas importantes para o aprimoramento da Administração Pública, como transformação digital, design estratégico de PMOs e integração entre planejamento, performance e pessoas.

A programação do evento demonstra que será abordado um variado conteúdo expositivo a respeito do tema, conforme listagem a seguir:

Casos práticos extraídos diretamente do mundo real:

- design estratégico para escritórios de projetos no setor público: integrar para entregar valor – banco central
- a orquestração de um dos maiores programas do pac que conecta forças para entregas reais no campo da educação, pesquisa e inovação – rnp
- inovar para governar: como usar dados e ia para turbinar seu pmo – governo do estado de Goiás
- tmo na prática: a nova arquitetura de valor e alinhamento organizacional – caixa econômica federal

Painéis de discussão aberta para você mergulhar nas suas questões urgentes:

- além do mandato: sustentação da cultura de gerenciamento de projetos no setor público
- centralização é custo: em cultura, em tempo, em resultado

Workshop e painel sobre:

- além do mandato: sustentação da cultura de gerenciamento de projetos no setor público
- centralização é custo: em cultura, em tempo, em resultado

O evento terá como palestrantes profissionais atuantes em diversas áreas da Administração Pública. Mais informações podem ser obtidas na página da organizadora em: <https://blueprintt.co/eventos/pmogov/>.

A capacitação totaliza 16 (dezesseis) horas, a serem realizadas nos dias 30 e 31 de outubro de 2025.

A ação será na modalidade presencial em Brasília/DF - Acesso Platinum Pass Conferência Completa

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

02 (duas) inscrições para a participação de 02 (dois) servidores da ANCINE.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.434,60

O custo total da contratação é de R\$ 10.434,60 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), a ser dispendido em parcela única, e sua razoabilidade encontra-se demonstrada nos itens que se seguem.

A organizadora encaminhou proposta comercial à ANCINE, informando o custo da inscrição para participação presencial no evento "PMO GOV Summit", modalidade Platinum Pass Conferência Completa, no valor total de R\$ 10.434,60 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), já com desconto concedido considerando 2 (duas) inscrições. Dessa forma, o valor com desconto por participante ficou em R\$ 5.217,30 (cinco mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos). Para fins de esclarecimento, o valor sem desconto seria R\$ 5.797,00 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais) por participante, referente ao último lote, e pode ser verificado no sítio eletrônico da organizadora (Anexo VI), que tem ampla publicidade na rede de computadores. Ainda, saliente-se que a ANCINE efetua pagamentos via Nota de Empenho, e a organizadora somente receberá após os serviços serem prestados. Assim, o desconto concedido foi aplicado no valor cheio referente ao último lote. Observa-se, por fim, que o investimento necessário à participação dos servidores no evento que se pretende contratar é compatível com o valor praticado no mercado - na verdade, está abaixo desse valor.

Tratando-se de instrução de processo para fins de inexigibilidade, cumpre asseverar também o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 :

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Enquanto o Art. 5º, inc. III da IN nº 65, prevê que:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

Com base nas lições acima colacionadas, não se pode negar que o valor veiculado em sítio eletrônico demonstra a compatibilidade do preço ofertado com os praticados pelo proponente ao público em geral, afigurando-se, s.m.j., em parâmetro idôneo para aferição de preços praticados pelo fornecedor e também demonstração da razoabilidade do preço apresentado à ANCINE.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo pagamento em parcela única se deu em virtude de se tratar de curso de curta duração, não havendo opção para pagamento em parcelas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

N/A

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação consta do Plano Anual de Contratações 2025 da ANCINE.

Ademais, serão atendidas as seguintes necessidades estabelecidas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP vigente:

- Analisar, comparar e criticar o planejamento e a execução de políticas públicas e programas de governo
- Aplicar metodologias ágeis no desenvolvimento de projetos
- Articular conceitos, executar técnicas e usar ferramentas de gestão no âmbito da administração pública
- Compreender e contextualizar as metodologias de inovação no setor público
- Elaborar Indicadores de Desempenho Institucional
- Ter conhecimento mais amplo acerca dos conceitos, técnicas e ferramentas de gestão e governança

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ação de capacitação para 02 (dois) servidores da ANCINE, com o objetivo de adquirir e atualizar conhecimentos em temas de interesse da Administração Pública, com foco em gestão de projetos, desde a fase da elaboração até a avaliação.

As participante, **Fábia Oliveira Martins de Souza e Gerfania do Socorro Damasceno da Silva** atuam na Coordenação de Gestão Setorial e Estratégica (SGI/CGE) e na Assessoria da Secretaria de Gestão, como Chefe do Escritório de Brasília (SGI/ESDF), respectivamente, cujas atribuições, conforme disposto na RDC 124/2022, são as seguintes:

"III- da Coordenação de Gestão Estratégica - CGE:

- a) coordenar a implementação da gestão estratégica, gestão de riscos e gestão de processos;
- b) coordenar a elaboração, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Planejamento Estratégico;
- c) coordenar a elaboração, o monitoramento, a revisão e a avaliação do Plano de Gestão Anual - PGA;
- d) coordenar a elaboração, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos Planos de Gestão de Riscos;
- e) propor sistemática de monitoramento, revisão e avaliação do Planejamento Estratégico, do Plano de Gestão Anual - PGA e dos Planos de Gestão de Riscos a constar de instrumento normativo específico;

- f) elaborar, monitorar, avaliar e revisar indicadores estratégicos e de desempenho institucional associados aos processos de trabalho;
- g) definir metodologia e padrões de qualidade para gestão estratégica, gestão de riscos e gestão de processos;
- h) acompanhar a implementação de recomendações e decisões relacionadas à gestão estratégica e à gestão de riscos;
- i) dar suporte aos processos decisórios da Diretoria Colegiada relacionados à gestão estratégica e à gestão de riscos;
- j) dar suporte à elaboração do Plano Nacional de Cultura - PNC e do Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual - PDM e monitorar as metas concernentes à Agência;
- k) coordenar a elaboração do relatório de gestão e do relatório anual circunstanciado;
- l) coordenar a elaboração, a implementação, o monitoramento, a revisão e a avaliação dos programas e ações de responsabilidade da ANCINE no Plano Plurianual - PPA;
- m) produzir, monitorar, avaliar e revisar informações gerenciais referentes aos programas e ações de responsabilidade da ANCINE no Plano Plurianual - PPA;
- n) planejar, coordenar e orientar, no âmbito da ANCINE, a execução das atividades de planejamento sob orientação técnica do órgão superior e do órgão central do sistema de planejamento e orçamento federal"

e

"Art. 38. Compete à Secretaria de Gestão Interna - SGI:

I- auxiliar a Diretoria Colegiada na gestão da ANCINE;

II- coordenar e supervisionar as ações das unidades vinculadas sob sua responsabilidade;

III- promover a articulação com órgãos centrais e setoriais dos sistemas estruturantes federais e com instituições públicas e privadas, no âmbito de suas competências;

IV- subsidiar o Diretor-Presidente na articulação com outras instituições públicas ou privadas, no âmbito de suas competências;

V- promover a integração entre as unidades da Agência, inclusive por meio de orientação de serviços sobre rotinas e procedimentos operacionais;

VI- exercer a função de órgão setorial do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal;

VII- coordenar a elaboração do Relatório de Gestão, do Relatório Anual Circunstanciado e do Plano de Gestão Anual;

VIII- ordenar despesas e praticar atos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial e demais procedimentos decorrentes até o limite permitido por ato da Diretoria Colegiada;

IX- aprovar editais, termos de referência e modalidades licitatórias, decidir recursos e homologar, anular e revogar resultados de licitações;

XI- coordenar as ações de Planejamento Estratégico, sob a supervisão da Diretoria Colegiada;

XII- auxiliar o Diretor-Presidente na coordenação de trabalhos da Auditoria Interna - AUD, da Ouvidoria-Geral - OUV e da Procuradoria Federal, relacionados às suas competências, das Gerências vinculadas, ou sobre atividades de gestão interna que venham a ser desenvolvidas nas unidades organizacionais;

XIII- prestar apoio técnico e administrativo para participação da ANCINE nas reuniões do Conselho Superior de Cinema - CSC; e

XIV- definir as atribuições da(o) Secretária(o)-Adjunta(o) de Gestão Interna"

Pelo exposto até aqui, observa-se que há correlação entre a temática da capacitação e as atribuições das servidoras em suas áreas de atuação, dado que os servidores da SGI executam atividades relacionadas à gestão da ANCINE.

Ademais, sobre as justificativas para participar da capacitação oferecida por AABC ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA (BLUEPRINTT) em contraponto à Escola de Governo (ENAP), as servidoras relatam em suas requisições que "Este evento é um congresso de gestão de projetos no setor público que reúne lideranças e especialistas de escritórios de projetos e governança" e "A programação prevista no curso é complementar aos conteúdos já oferecidos nas escolas de Governo".

A participação das servidoras no curso em tela contribuirá para atender às seguintes necessidades estabelecidas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2025:

- Analisar, comparar e criticar o planejamento e a execução de políticas públicas e programas de governo
- Aplicar metodologias ágeis no desenvolvimento de projetos

- Articular conceitos, executar técnicas e usar ferramentas de gestão no âmbito da administração pública
- Compreender e contextualizar as metodologias de inovação no setor público
- Elaborar Indicadores de Desempenho Institucional
- Ter conhecimento mais amplo acerca dos conceitos, técnicas e ferramentas de gestão e governança

Uma vez que há correspondência entre as atribuições das solicitantes e a capacitação demandada, bem como há as devidas justificativas das servidoras, com a aprovação de sua chefia imediata, além de atendimento às necessidades estabelecidas no PDP vigente, depreende-se que a capacitação terá um impacto positivo para o setor requisitante e, consequentemente, para a ANCINE.

13. Providências a serem Adotadas

Contratação do fornecedor, por inexigibilidade de licitação, fundada na alínea “f”, inciso III, do Artigo 74 da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que a contratação envolve a prestação de serviço técnico de capacitação e aperfeiçoamento profissional, eminentemente intelectual, s.m.j., não há impactos ambientais relevantes a demandar tratamento específico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de pessoa jurídica especializada, por inexigibilidade de licitação, conforme condições, quantidades e exigências mencionadas neste ETP, é necessária para que o corpo técnico da ANCINE se mantenha atualizado e tenha uma visão realista de temas de interesse da Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA DOS SANTOS ITINOSI

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 15:09:53.

MARIO LUIZ BORGES DA CUNHA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 14:34:54.

